



RESOLUÇÃO 04/2026 – CMI - VÁRZEA GRANDE-MT

Dispõe sobre o registro de funcionamento da Associação , no Conselho CMI/VG.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Várzea Grande**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pela Lei Municipal nº 2.778/2005 de 29 de junho de 2005, alterada pela Lei nº 2.825/2005 e Lei Federal nº.10.741, de 1º de outubro de 2003.

Considerando o Processo 03/2026 solicitação de Registro, as Deliberações do Pleno deste Colegiado do Conselho Municipal do Idoso em sua Plenária Ordinária nº178/2025, realizada no dia 30 de setembro de 2025.

Considerando a análise da documentação apresentada que comprova a regularidade jurídica, técnica e administrativa da entidade.

Considerando o requerimento protocolado pela entidade Associação de Promoção dos Direitos Humanos Vale do Rio Cuiabá- Aprovale, sob o nº03/2026 protocolada no CMI/VG.

Resolve:

Art. 1º - REGISTRAR a Entidade/Instituição entidade Associação de Promoção dos Direitos Humanos Vale do Rio Cuiabá- Aprovale, inscrita no CNPJ: 05.870.174.0001.29, com sede na Av. São Sebastião nº3125, sala 304, Amazon Business CEP:78.045.000 Bairro: Quilombo Cuiabá MT, neste Conselho Municipal, com a validade de 02 anos.

Art. 2º - A Entidade compromete-se a manter atualizados seus registros e apresentar relatórios periódicos de atividades.

§ Único- A instituição deverá durante a vigência do presente Registro manter todo o seu funcionamento. Observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor com data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 16 de março de 2026.

Cilbene Maria Rosa da Conceição
Presidente do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa /VG/MT